



024	Maria Nazaré Ribon Silva	60,4	3º
023	Bruno dos Santos Ramos	32,4	Não Habilitado
	Eliane Trevezani		
020		13,2	Não Habilitada

Área de Estudo/Disciplina: Letras Português - Inglês - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
026	Adelton Souza da Silva	65,4	1º
014	Juliana Ribeiro Nunes Manoel	57,4	2º
028	Sanuza Alves Sablak Coelho Danubia Cosme Carpanedo	52,2	3º
007	Glauber Heitor Sampaio	50,2	4º
034		13,4	Não Habilitado

WELLITON DE RESENDE ZANI CARVALHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, resolve:

Nº 1.616 - 1. Prorrogar pelo período de 1 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de Pessoal Permanente do IFS, objeto do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP nº 09/2014, publicado no DOU em 18/02/2014, homologado através do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP nº 38/2014, publicado no DOU em 30/06/2014.

Nº 1.617 - 1. Prorrogar pelo período de 1 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público para Músico do quadro de Pessoal Permanente do IFS, objeto do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP nº 12/2014, publicado no DOU em 11/04/2014, homologado através do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP nº 34/2014, publicado no DOU em 20/06/2014.

Nº 1.618 - 1. Prorrogar pelo período de 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Temporário/Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de Recursos Pesqueiros, para atender às necessidades de excepcional interesse público no IFS, objeto do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP nº 28/2014, publicado no DOU em 20/05/2014, homologado através do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP nº 33/2014, publicado no DOU em 12/06/2014.

2. Estas Portarias entram em vigor nesta data

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Administração Pública, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Administração.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Administração, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Administração, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - capacidade para compreender os contextos local, regional, nacional e global de forma sistêmica;

II - compreensão crítica e reflexiva do fenômeno organizacional em suas dimensões histórica, social, econômica, ambiental, política e cultural;

III - atuação pautada no rigor científico e metodológico para a tomada de decisões e a solução de problemas no âmbito das organizações;

IV - capacidade para articular interesses utilizando recursos, processos e pessoas, considerando a diversidade;

V - atuação proativa, flexível, criativa e inovadora frente aos desafios organizacionais;

VI - atuação ética, com base em valores e em práticas sustentáveis;

VII - compromisso com o autodesenvolvimento, integrando teoria e prática.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - reconhecer e delimitar problemas e oportunidades;

II - propor e implementar, com efetividade, ações alinhadas às estratégias da organização;

III - promover a comunicação no ambiente organizacional interno e externo;

IV - coordenar e integrar as diferentes áreas funcionais da organização;

V - identificar e alocar recursos, pessoas e funções;

VI - desenvolver o capital humano, mediante liderança e trabalho em equipe;

VII - monitorar resultados e avaliar desempenho;

VIII - lidar com mudanças e situações de risco.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Filosofia e Ética;

II - Psicologia e Comportamento Organizacional;

III - Sistemas e Tecnologias da Informação e Comunicação;

IV - Ciências Jurídicas, Econômicas e Contábeis;

V - Teorias da Administração e das Organizações;

VI - Áreas funcionais da administração: Recursos Humanos, Marketing, Finanças e Operações;

VII - Planejamento e gestão estratégica; Gestão de projetos; Gestão de processos e serviços;

VIII - Gestão da inovação, Gestão do conhecimento, Pesquisa e desenvolvimento, Empreendedorismo e Sustentabilidade;

IX - Métodos quantitativos aplicados à administração: matemática, estatística e pesquisa operacional;

X - Métodos qualitativos aplicados à administração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Administração Pública, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Administração Pública.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Administração Pública, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração Pública, Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014, as normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Administração Pública, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração Pública, tomará como referência o profissional apto para atuar no campo multidisciplinar de investigação e atuação profissional voltado ao Estado, ao Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas, tomando como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - ético, orientado para os princípios da administração pública, com responsabilidade pela res pública e pela defesa do efetivo caráter público e democrático do Estado;

II - proativo, crítico, criativo e inovador diante dos diferentes contextos organizacionais e socioculturais;

III - comprometido com os valores públicos e o desenvolvimento nacional, assim como com a redução das desigualdades e com reconhecimento dos desafios derivados da diversidade regional;

IV - orientado para a legitimidade social e para o desenvolvimento sustentável;

V - orientado para o aprendizado permanente, integrando teoria e prática.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração Pública, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - aplicar os princípios da administração pública no exercício da atividade profissional;

II - planejar, organizar, dirigir e controlar processos de tomada de decisão e de inovação, no ciclo de políticas, programas, planos e projetos públicos, desenvolvendo a reflexão crítica sobre a área pública;

III - reconhecer, definir, analisar e propor soluções para problemas e conflitos de interesse público, relativos às organizações e às políticas públicas;

IV - aplicar métodos e técnicas, de natureza quantitativa e qualitativa, em processos gerenciais da administração pública;

V - realizar processos de negociação e de mediação visando à preservação da res pública e a coprodução do bem público;

VI - utilizar processos de comunicação intra/interinstitucional e social de forma assertiva, efetiva e legítima.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração Pública, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Antropologia, sociologia, ciência política, filosofia e ética;

II - Psicologia aplicada às organizações;

III - Teorias das organizações e da administração pública;

IV - Gestão de áreas funcionais (pessoas, finanças e orçamento público e logística de materiais e de serviços);

V - Planejamento e Gestão governamental;

VI - Gestão de políticas, de programas e de projetos públicos e sociais;

VII - Métodos qualitativos aplicados à administração pública;

VIII - Matemática e Estatística aplicadas à administração pública;

IX - Direito, Economia e Ciências Contábeis;

X - Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);

XI - Gestão de processos;

XII - Conteúdos relacionados à capacidade de leitura, escrita, expressão e comunicação;

XIII - Conteúdos relacionados, nas diferentes áreas disciplinares, à realidade histórica e contemporânea da sociedade e do Estado brasileiros.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Ciências Econômicas, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Ciências Econômicas.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2007, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Ciências Econômicas, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Ciências Econômicas, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - sólida formação teórica, histórica, técnica e instrumental do estudante, de caráter abrangente e multidisciplinar, para a compreensão e a solução de problemas concretos, entendidos como:

a) capacidade de aplicar os conhecimentos teóricos a problemas econômicos;

b) capacidade de utilizar o instrumental quantitativo para solucionar problemas econômicos.

c) compreender, tomar decisões e resolver problemas econômicos numa realidade diversificada, global e em constante transformação.

II - caráter plural da formação;

III - capacidade de identificar e interpretar as inter-relações dos fenômenos econômicos com o todo social em que se inserem;

IV - senso ético e responsabilidade social no exercício profissional.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Ciências Econômicas, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

V - utilizar os fundamentos da teoria econômica para a análise crítica da realidade brasileira e mundial;

VI - utilizar os fundamentos da teoria econômica para a análise do comportamento e das decisões dos agentes econômicos;

VII - analisar o impacto do cenário econômico e político global no processo de tomada de decisões de caráter econômico;

VIII - avaliar as inter-relações entre as dimensões local, regional e global dos fenômenos econômicos;

IX - analisar o impacto social das questões político-econômicas;

X - utilizar formulações matemáticas e estatísticas na análise dos fenômenos socioeconômicos;

XI - utilizar de forma lógica e consistente a análise gráfica e quantitativa na tomada de decisões de caráter econômico;

XII - elaborar, analisar e avaliar políticas públicas;

XIII - elaborar, analisar e avaliar estratégias e projetos econômicos empresariais;

XIV - realizar efetivamente comunicação e expressão oral e escrita.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Ciências Econômicas, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Estatística Aplicada à Economia;

II - Matemática Aplicada à Economia;

III - Econometria;

IV - Contabilidade Social;

V - Macroeconomia;

VI - Microeconomia;

VII - Economia Industrial, da Tecnologia e Inovação;

VIII - Economia Política;

IX - Ciências Sociais: Sociologia e Ciência Política;

X - Formação Econômica do Brasil;

XI - Economia Brasileira Contemporânea;

XII - História Econômica Geral;

XIII - História do Pensamento Econômico;

XIV - Economia Internacional;

XV - Economia do Setor Público;

XVI - Economia Monetária;

XVII - Desenvolvimento Econômico;

XVIII - Contabilidade e Finanças Corporativas;

XIX - Mercados Financeiro e de Capitais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 220, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Ciências Contábeis, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Ciências Contábeis.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Ciências Contábeis, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Ciências Contábeis, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - compreensão das questões científicas, técnicas, sociais, contábeis, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização e segmentos econômicos;

II - capacidade para demonstrar raciocínio lógico, quantitativo e qualitativo na solução de questões em diferentes cenários;

III - aptidão para manifestar capacidade crítico-analítica, inclusive em atividades de apurações, auditorias, perícias, arbitragens e quantificações de informações financeiras, patrimoniais públicas e privadas, para os usuários da informação contábil;

IV - proficiência ao utilizar a linguagem da Ciência Contábil de forma adequada à visão sistêmica, empreendedora, dinâmica, holística, sustentável e interdisciplinar da atividade contábil;

V - conhecedor das inovações tecnológicas aplicadas às informações contábeis;

VI - atuação pautada na ética profissional e com responsabilidade socioambiental.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Ciências Contábeis, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências e habilidades para:

I - exercer as funções contábeis utilizando adequadamente terminologia e linguagem da Ciência Contábil;

II - praticar atividades de apurações, auditorias, perícias, arbitragens e quantificações de informações financeiras, patrimoniais públicas e privadas;

III - interpretar a normatização e pronunciamentos inerentes à contabilidade, gerando informações para o processo decisório;

IV - construir pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho da gestão dos usuários da informação contábil, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;

V - organizar informações aos usuários para subsidiar o desenvolvimento tecnológico e sistemas de informações contábeis;

VI - identificar as questões éticas profissionais e os impactos da responsabilidade socioambiental nas organizações.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Ciências Contábeis, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Teoria da contabilidade;

II - Contabilidade financeira/societária;

III - Contabilidade gerencial e custos:

a) Contabilidade de custos;

b) Análise de custos;

c) Contabilidade gerencial;

d) Controladoria;

e) Sistemas de informações contábeis;

IV - Contabilidade aplicada ao setor público:

a) Contabilidade pública;

b) Orçamento público;

c) Finanças públicas;

d) Controladoria pública;

V - Auditoria, Perícia e Arbitragem;

VI - Análise de demonstrações contábeis;

VII - Administração financeira;

VIII - Legislação:

a) Societária e empresarial;

b) Fiscal e tributária;

c) Trabalhista;

IX Métodos quantitativos aplicados à contabilidade e atuais;

X - Ética profissional e responsabilidade socioambiental;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Comunicação Social - Jornalismo, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desem-

penho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Jornalismo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Jornalismo, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Comunicação Social, Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Jornalismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Jornalismo, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - postura crítica na recepção das produções midiáticas e jornalísticas;

II - conhecimento crítico da complexidade e diversidade do mundo contemporâneo nas demandas sociais, profissionais e tecnológicas da área;

III - visão integradora do campo de trabalho e de suas relações com os processos socioeconômicos, políticos e culturais;

IV - compreensão do exercício de poder da comunicação social de forma ética, reflexiva e crítica;

V - atuação como agente da cidadania com base em uma formação acadêmica humanista;

VI - entendimento do papel do jornalista como produtor de sentidos pautado pelo interesse público;

VII - capacidade de exercer a objetividade nos processos de apuração, registro e divulgação dos fatos sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Jornalismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - propor e formular pautas;

II - selecionar fontes, utilizando critérios de pertinência e independência;

III - sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;

IV - formular questões e conduzir entrevistas;

V - interpretar, contextualizar e investigar fatos e informações;

VI - elaborar notícias e reportagens, produzir textos e mensagens jornalísticas;

VII - demonstrar domínio dos processos de edição jornalística;

VIII - planejar coberturas jornalísticas;

IX - trabalhar em equipe com profissionais da área e de diferentes áreas;

X - desenvolver projetos na área de comunicação jornalística;

XI - dominar, experimentar e inovar as linguagens jornalísticas;

XII - adequar o texto jornalístico à diversidade linguística, social e cultural do público;

XIII - demonstrar domínio da língua nacional para a interpretação e elaboração de textos gerais e especializados na área.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Jornalismo, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Teorias da Comunicação;

II - Teorias do Jornalismo;

III - História do Jornalismo;

IV - Teorias das Linguagens Midiáticas;

V - Políticas de Comunicação;

VI - Estética da Comunicação;

VII - Sociologia da Comunicação;

VIII - Crítica da Mídia;

IX - Metodologia e Pesquisa em Comunicação e em Jornalismo;

X - Legislação e ética em Jornalismo;

XI - Gêneros e formatos jornalísticos;

XII - Jornalismo Especializado;

XIII - Jornalismo Impresso;

XIV - Fotojornalismo;

XV - Radiojornalismo;

XVI - Telejornalismo;

XVII - Jornalismo Digital;

XVIII - Planejamento gráfico e visual em Jornalismo;

XIX - Assessoria de Comunicação e Imprensa;

XX - Planejamento de cobertura jornalística;

XXI - Gestão de organizações jornalísticas;

XXII - Tecnologias da comunicação, informação e multimídia aplicadas à produção jornalística.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES



PORTARIA Nº 222, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Comunicação Social, Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - crítico e reflexivo, com formação humana, científica e técnica, capaz de atuar frente à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo e às demandas da publicidade e propaganda;

II - visão estratégica e integradora dos processos comunicacionais que possibilite comportamentos inovadores e empreendedores;

III - capacidade para desenvolver atividades de planejamento, criação, produção, veiculação, recepção, monitoramento de processos comunicacionais e avaliação de resultados, analisando criticamente o campo da publicidade e da propaganda;

IV - posicionamento ético político sobre o papel e o exercício do poder da comunicação e da publicidade e propaganda em relação à diversidade das demandas sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à publicidade e à propaganda;

II - identificar e analisar as mudanças econômicas, sociais, políticas, culturais, em escala global, nacional, regional e local que influenciem o ambiente publicitário;

III - dominar e utilizar os conceitos e as ferramentas de comunicação integrada de marketing, propondo, por meio de diagnósticos, soluções para os problemas mercadológicos e comunicacionais dos clientes;

IV - orientar e executar processos e fluxos comunicacionais no âmbito do planejamento, mídia, criação, produção para os meios impressos, eletrônicos, digitais e no media;

V - dominar as linguagens e competências estéticas utilizadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica, além de experimentar e inovar no uso destas linguagens;

VI - assumir o compromisso ético e socialmente responsável da profissão.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Teorias e história da Comunicação;

II - Metodologia e Pesquisa em Comunicação;

III - Políticas de comunicação;

IV - Linguagens e tecnologias da Comunicação;

V - Estética da Comunicação;

VI - Sociologia da Comunicação;

VII - Pesquisa de mercado e comportamento do consumidor;

VIII - Marketing e Gestão de Marcas;

IX - Planejamento de Marketing e de Comunicação;

X - Planejamento de mídia e no media;

XI - Ferramentas da comunicação;

XII - Redação Publicitária;

XIII - Direção de Arte;

XIV - Fotografia publicitária;

XV - Produção Gráfica;

XVI - Produção Sonora e Audiovisual;

XVII - Produção Digital;

XVIII - Comunicação Política;

XIX - Administração em Publicidade e Propaganda;

XX - Legislação e Ética profissional.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gastronomia, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gastronomia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gastronomia, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gastronomia, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gastronomia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gastronomia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - atuação crítica, científica, humanística, criativa e interdisciplinar nas diversas etapas associadas aos serviços de alimentação, desde a obtenção da matéria-prima até a distribuição do produto acabado;

II - visão sistêmica e atuação proativa frente às diferentes tecnologias aplicadas na cadeia produtiva e capacidade de desenvolver o trabalho em equipe;

III - aptidão para tomada de decisão na gestão de serviços de alimentação, considerando os aspectos culturais e hábitos alimentares;

IV - capacidade para estruturar o ambiente de trabalho com vistas à produção segura de alimentos;

V - atualização permanente em relação às tendências de mercado e às inovações tecnológicas na área gastronômica;

VI - aptidão para planejar, elaborar, analisar e implementar cardápios com base nos conhecimentos técnicos e científicos, considerando fatores nutricionais, sensoriais, históricos, culturais, éticos, econômicos e de responsabilidade socioambiental;

VII - capacidade de comunicação e negociação no ramo do empreendedorismo gastronômico;

VIII - consciente de sua responsabilidade para com o bem-estar individual e coletivo e comprometido com a ética profissional e com o exercício da cidadania.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gastronomia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - identificar, selecionar e utilizar equipamentos, móveis e utensílios para a execução das produções gastronômicas, considerando as normas de segurança;

II - propor cardápios que levem em consideração a composição química, nutricional e organoléptica dos alimentos;

III - planejar, avaliar e controlar as atividades de produção, conservação de alimentos e custos;

IV - identificar, selecionar e classificar as matérias-primas utilizadas em produções alimentares;

V - organizar e desenvolver critérios de qualidade e de segurança alimentar em matérias-primas, fornecedores, produtos semi-processados e produtos acabados;

VI - conhecer as diferentes produções alimentares observando os fatores culturais, econômicos e socioambientais, em abrangência regional, nacional e internacional;

VII - aplicar métodos de pré-preparo e preparo adequados aos ingredientes, considerando os aspectos culturais, nutricionais e sensoriais;

VIII - elaborar e apresentar as preparações de acordo com a tipologia de serviços;

IX - aplicar legislações, políticas e normas técnicas no exercício da profissão;

X - planejar, organizar, executar e gerenciar serviços de alimentos e bebidas em empresas de hospedagem, restaurantes (comerciais e industriais), bares, eventos, refeições transportadas, hospitais e afins;

XI - dimensionar, selecionar e capacitar equipes de trabalho no efetivo desempenho da profissão, considerando os aspectos étnico-raciais, a responsabilidade sócio-ambiental e os direitos humanos;

XII - realizar pesquisas de mercado, de tendências gastronômicas e de inovações tecnológicas.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gastronomia, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - História da alimentação: relações do alimento com o desenvolvimento humano, histórico e sociocultural; cultura alimentar e as influências étnico-raciais; evolução da gastronomia;

II - Fundamentos de nutrição e alimentação humana: conceitos de macro e micro nutrientes; composição e transformação dos alimentos;

III - Segurança alimentar: riscos e microbiologia de alimentos; métodos de conservação; ferramentas de segurança alimentar;

IV - Planejamento de cardápio: ficha técnica de preparo (peso bruto, peso líquido, fator de cocção, fator de correção, fator de conversão, custo percapita); tipologia e cardápio como instrumento de marketing;

V - Técnicas básicas de cozinha: técnicas de cortes de alimentos; métodos de cocção; molhos, caldos e fundos; reconhecimento dos insumos; equipamentos e utensílios; terminologia culinária básica;

VI - Técnicas de confeitaria: açúcar e seus pontos de caldas; chocolates; preparo de merengues; suflês; cremes e massas; principais produções da confeitaria clássica; técnicas e ingredientes;

VII - Técnicas de panificação: processos de fermentação; massas básicas; tipos de pães; técnicas e ingredientes;

VIII - Cozinhinhas clássicas: Francesa e Italiana;

IX - Cozinhinhas: Brasileira; das Américas; Europeia; Africana; Asiática;

X - Gestão de alimentos e bebidas: plano de negócios; custos e controles; gestão de negócios; marketing; planejamento e desenvolvimento de equipes; logística; planejamento físico de instalações e fluxos operacionais;

XI - Ética e sustentabilidade: ética profissional; alimentação sustentável; tratamento de resíduos;

XII - Tipologia de restaurantes e serviços: tipos de serviços; dinâmicas de operação nos serviços; tipologia de restauração;

XIII - Bebidas: alcoólicas e não alcoólicas; destiladas e fermentadas; enologia; harmonização de bebidas e comidas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Interiores, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do saber.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Design de Interiores, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, considerando o profissional apto a atender às demandas do indivíduo e da sociedade, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - pensamento ético, crítico e analítico aplicado ao processo de projeto em design de interiores;

II - visão sistêmica, que permita o trabalho em equipes multidisciplinares;

III - atuação técnica, científica e humanista, visando a qualidade de vida, o bem-estar, a segurança, o conforto e o ecodesign;

IV - visão histórica e estética em design de interiores, relacionada aos aspectos sociais, ambientais, culturais, econômicos, políticos e artísticos;

V - potencial criativo e inovador aplicado ao design de interiores;

VI - capacidade de organização competente do trabalho, garantindo dinâmicas eficientes desenvolvidas a partir de componentes de comunicação e expressão adequados à área;

VII - compreensão dos fatores tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais, bem como domínio, com base científica, dos processos de projeto de design de interiores, entendidos como soluções aos problemas físico-espaciais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - promover conexões entre os conhecimentos histórico-artísticos, considerando os aspectos estéticos e culturais suscetíveis de influenciar a qualidade da concepção e da prática de design de interiores;

II - expressar, interpretar e comunicar por meios de representação bi e tridimensional, tais como: desenhos ortogonais, perspectivas, maquetes, modelos e imagens virtuais;

III - utilizar as ferramentas de informática disponíveis para o tratamento de informações e representação aplicada ao design de interiores;

IV - reconhecer elementos perceptivos teórico-práticos de interpretação da relação homem-ambiente construído;

V - compreender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e de eficiência energética, a partir do domínio das técnicas apropriadas a interiores;

VI - conceber projetos de interiores a partir dos conhecimentos dos diversos sistemas estruturais e construtivos;

VII - utilizar conceitos e princípios de ergonomia, usabilidade e antropometria para concepção de projetos de interiores;

VIII - especificar e empregar os materiais de forma adequada, visando, além dos aspectos estético-funcionais, a segurança e a otimização da relação custo-benefício;

IX - diagnosticar, conceituar, planejar e implementar os processos de intervenção na escala dos interiores;

X - gerir, fiscalizar e administrar obras de design de interiores que impliquem em transformação dos espaços existentes e pré-existentes, em escalas públicas e privadas, abrangendo todas as suas etapas.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - História do Design, da Arte e do Mobiliário;

II - Teoria da cor e da forma;

III - Percepção visual aplicada ao espaço;

IV - Composição espacial;

V - Luminotécnica;

VI - Conforto ambiental;

VII - Ergonomia e desenho universal aplicada ao design de interiores;

VIII - Desenho técnico de projeto;

IX - Desenho perspectivo;

X - Modelos tridimensionais;

XI - Detalhamento de interiores e mobiliário;

XII - Instalações efêmeras e cenografia;

XIII - Noções de instalações prediais e sistemas estruturais e construtivos das edificações;

XIV - Materiais aplicados;

XV - Paisagismo em pequena escala;

XVI - Aspectos ambientais e a relação com o espaço construído;

XVII - Gestão de projetos de interiores;

XVIII - Ética e relações profissionais;

XIX - Projeto de interiores residencial, comercial, institucional e de serviços;

XX - Ferramentas digitais para representação de projetos de design de interiores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Moda, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Design de Moda, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Design de Moda, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - atuação criativa, inovadora e empreendedora no âmbito da moda, com flexibilidade, proatividade e polivalência;

II - visão da viabilidade estética e ergonômica em todas as fases do processo produtivo;

III - aptidão para a pesquisa de materiais, tendências e mercado da moda e atualizado em relação aos aspectos socioambientais, econômicos, políticos, históricos, culturais, educacionais, inclusivos, éticos e relacionados à diversidade;

IV - capacidade de liderança, de gestão, de comunicação e de negociação na cadeia produtiva do vestuário;

V - compromisso com as relações profissionais interpessoais e com o trabalho em equipes com vistas ao desenvolvimento da organização;

VI - atuação na prestação de serviços de consultoria de moda e de imagem;

VII - aptidão para elaborar portfólios e editoriais de moda com a utilização de técnicas de representações gráficas.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - analisar aspectos estéticos, artísticos, históricos e culturais do Design e da moda, bem como seus signos e significados (semiótica);

II - refletir criticamente a respeito dos processos sociais e comunicacionais (tendências de comportamento e consumo de moda) nacionais e globais aplicados à criação de produtos de moda;

III - planejar, desenvolver plano de negócios, empreender, gerenciar e aplicar estratégias de marketing para soluções criativas do mercado de moda, considerando questões econômicas, sociambientais e éticas;

IV - conhecer de forma técnica e operacional o fluxo de processo produtivo do vestuário: modelagem, peça piloto, gradação, risco/encaixe/corte, confecção, layout, ficha técnica, cálculo de consumo e lançamento dos produtos no mercado;

V - pesquisar, elaborar, desenvolver coleções de acordo com a metodologia projetual e criar produtos de moda que tenham viabilidade estética, sustentável e ergonômica (vestuário profissional, comercial e inclusivo);

VI - identificar tipos físicos (biotipos) considerando os elementos e princípios de design;

VII - conhecer matérias-primas (fibras têxteis, fição e tecelagem/padronagem), processos de beneficiamento (técnicas de lavanderia e de estamparias), design de superfície e novas tecnologias aplicadas aos produtos de moda;

VIII - conhecer técnicas e processos da costura industrial assim como máquinas e equipamentos utilizados na confecção e noções básicas de sua manutenção preventiva;

IX - aprender e aplicar técnicas e métodos de modelagem industrial (plana, tridimensional e computadorizada) com a utilização de softwares, materiais e equipamentos específicos;

X - interpretar e representar graficamente as criações de moda (desenho de moda e desenho técnico);

XI - aplicar conhecimentos de computação gráfica e softwares específicos para a elaboração de portfólios e editoriais.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Metodologia projetual aplicada ao desenvolvimento de coleções de vestuário;

II - Pesquisa de tendências, de comportamento, de materiais e tecnologias;

III - Elementos (cor, textura, linha, silhueta) e princípios do design (repetição, gradação, equilíbrio, contraste, proporção, ritmo, harmonia, radiação);

IV - História da indumentária, da moda e do design;

V - Técnicas de ilustração (bidimensional e tridimensional), desenho da figura humana, desenho de moda (croqui, biotipos, texturas, estudos volumétricos, luz, sombra) e desenho técnico;

VI Tipos físicos (biotipos) e visagismo (cabelo, maquiagem e cores para pigmentos de peles);

VII - Materiais e processos têxteis: fibras, fios, tecidos, beneficiamento e design de superfície;

VIII - Modelagem plana, tridimensional, computadorizada e gradação;

IX - Ergonomia aplicada ao vestuário (profissional, comercial e inclusivo);

X - Tecnologia da confecção: máquinas e equipamentos de costura, encaixe, risco e corte, montagem de peça piloto, ficha técnica e noções básicas de manutenção preventiva;

XI - Marketing: comportamento do consumidor, elementos constitutivos do sistema mercadológico (produto, preço, praça/canais de distribuição e promoção/composto promocional), pesquisa de mercado e segmentação de mercado;

XII - Empreendedorismo na moda: plano de negócios;

XIII - Design sustentável aplicado ao vestuário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design Gráfico, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Design Gráfico, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design Gráfico, tomará como referência o perfil do egresso que contemple o pensamento projetual ético, crítico, analítico e sustentável que resultará em projetos de Design Gráfico, para atender às demandas da sociedade e suas especificidades. Tais aspectos do perfil do egresso se articulam nas seguintes características:

I - visão sistêmica e atuação multi e interdisciplinar;

II - proficiência no conhecimento e aplicação de metodologias projetuais;

III - capacidade de análise histórica, estética e cultural;

IV - capacidade para lidar com os fatores tecnológicos, funcionais e produtivos;

V - aptidão para atuar na gestão do design com vistas à inovação;

VI - atuação profissional flexível e criativa.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design Gráfico, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - dialogar com distintas áreas de conhecimento e das atividades humanas;

II - sintetizar e configurar em projetos de design gráfico as informações obtidas em análise sistêmica e nas atuações multi e interdisciplinares;

III - diagnosticar, conceituar, gerar alternativas, desenvolver, implementar e avaliar resultados de projetos de design gráfico;



IV - avaliar, entre as diferentes metodologias projetuais, a mais adequada para diferentes situações e contextos ;

V - promover conexões entre os conhecimentos históricos, estéticos e culturais expressando-os por meio de linguagens de representações;

VI - valorizar a estética e a forma como componente do processo de projeto de design gráfico;

VII - produzir e implementar conhecimentos e/ou procedimentos para novas realidades, considerando as especificidades locais;

VIII - especificar e implementar adequadamente processos de produção do Design Gráfico e seus distintos componentes;

IX - adequar as diferentes tecnologias na produção de design gráfico seguindo princípios de sustentabilidade;

X - contemplar, na ação projetual, os aspectos sensoriais e perceptivos respeitando os princípios de acessibilidade;

XI - avaliar a viabilidade técnica, funcional, econômica e/ou mercadológica de projetos de design gráfico;

XII - propor soluções de gestão de projetos em design gráfico.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design Gráfico, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - História e Teorias do Design;

II - Estudo das relações entre design, sociedade e cultura;

III - Estudos da percepção, da estética, da comunicação e da semiótica;

IV - Linguagem e representação visual;

V - Metodologia de projeto;

VI - Estudos em ergonomia aplicada ao design gráfico;

VII - Materiais e processos gráficos;

VIII - Tipografia;

IX - Ética e Legislação;

X - Fundamentos da Computação Gráfica;

XI - Design editorial;

XII - Desenvolvimento de interfaces em mídias digitais;

XIII - Sistema de identidade visual.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão Comercial, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão Comercial, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, tomará como referência o perfil do egresso as seguintes características:

I - aptidão para geração de negócios comerciais viáveis com visão crítico-reflexiva;

II - atuação profissional com senso ético e de responsabilidade social e ambiental na área comercial;

III - capacidade para desenvolver relacionamentos com público interno e externo;

IV - habilidades para realizar pesquisa, planejamento, desenvolvimento e inovação de mercado;

V - visão prospectiva, proativa e sistêmica no gerenciamento de negócios.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

VI - identificar oportunidades e compreender a cadeia de negócios;

VII - interpretar cenários para tomada de decisões;

VIII - planejar, organizar, dirigir e controlar negócios;

IX - gerir estrategicamente a área comercial;

X - elaborar análises comerciais com base nas demandas e oportunidades de mercado;

XI - implementar planejamento e processo de marketing e vendas;

XII - definir preços, pautando-se em aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente;

XIII - analisar demonstrativos financeiros e de mercado;

XIV - exercer as práticas de negociação em seu cotidiano;

XV - gerenciar e capacitar equipes;

XVI - realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e emissão de parecer técnico.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Organizacional, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Comércio Eletrônico e Mídias Digitais;

II - Comunicação e Expressão;

III - Contabilidade Gerencial;

IV - Custos e Formação de Preços;

V - Direito Aplicado ao Comércio;

VI - Economia e Mercado;

VII - Empreendedorismo;

VIII - Estrutura Organizacional e Gestão de Processos;

IX - Ferramentas de Relacionamento com Clientes;

X - Finanças e Orçamento;

XI - Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística;

XII - Gestão da Qualidade;

XIII - Gestão de Pessoas e Equipes;

XIV - Gestão de Vendas;

XV - Gestão Estratégica;

XVI - Gestão Mercadológica e Comportamento do Consumidor;

XVII - Matemática Financeira;

XVIII - Negociação e Gestão de Conflitos;

XIX - Sistemas de Informação Gerencial.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo, tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão da Qualidade, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, tomará como referência o perfil do egresso as seguintes características:

I - aptidão para o planejamento, a implementação e auditoria de sistemas de gestão da qualidade, bem como para a emissão de parecer técnico em sua área de atuação;

II - aptidão para o mapeamento de processos organizacionais, o planejamento, a execução e o controle de rotinas de trabalho;

III - atuação proativa, flexível e crítica na elaboração, aplicação e gerenciamento de ferramentas e indicadores de qualidade e produtividade, considerando aspectos quantitativos e qualitativos;

IV - atuação pautada no rigor técnico e ético na gestão de recursos com vistas à obtenção de certificações e/ou premiações da qualidade com base nas normas estabelecidas;

V - liderança e capacidade para atuar no desenvolvimento de pessoas e equipes, visando uma cultura da qualidade;

VI - capacidade analítica para minimizar incidência de falhas e sugerir propostas de soluções para não conformidades.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências e habilidades para:

I - planejar, coordenar e executar os programas de auditoria nos sistemas e procedimentos da qualidade;

II - demonstrar capacidade de elaborar laudos, procedimentos operacionais e relatórios técnicos com linguagem compatível com os requisitos da área;

III - aplicar as técnicas de mapeamento de processos;

IV - compreender e aplicar os ciclos PDCA (melhoria) e PDCL (aprendizado) nos processos organizacionais e rotinas operacionais;

V - definir e implementar indicadores de controle voltados para a qualidade e produtividade;

VI - elaborar e garantir a aplicação das ferramentas da qualidade;

VII - estruturar a coleta de dados, analisar gráficos, tabelas e diagramas por meio de métodos e técnicas quantitativas;

VIII - compreender e adequar os processos organizacionais aos requisitos de certificações e premiações da qualidade;

IX - analisar e gerenciar os custos relacionados à qualidade;

X - planejar e implementar ações para a garantia da qualidade na cadeia de suprimentos;

XI - assessorar a implantação e execução das políticas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;

XII - desenvolver cultura organizacional orientada à qualidade por meio da comunicação assertiva, do gerenciamento de conflitos e da gestão de equipes;

XIII - gerenciar projetos que possibilitem a gestão do conhecimento e a inovação nas organizações.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Fundamentos da Qualidade;

II - Fundamentos da Administração;

III - Normas da Qualidade;

IV - Gestão de Projetos;

V - Gestão da Produção e da Cadeia de Suprimentos;

VI - Comunicação Empresarial;

VII - Gestão de Processos;

VIII - Métodos e Ferramentas da Qualidade;

IX - Auditoria da Qualidade;

X - Métodos Quantitativos;

XI - Gestão de Pessoas;

XII - Metrologia;

XIII - Certificações e Prêmios da Qualidade;

XIV - Gestão de Custos;

XV - Planejamento Estratégico e Inovação;

XVI - Qualidade de Vida, Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

arágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema ou estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, considerando o profissional com competências para desenvolver processos e atividades de gestão de pessoas, tomando como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - ético, com visão crítica e humanística;
- II - visão e atuação apoiadas em bases científicas e tecnológicas alinhadas à gestão organizacional;
- III - postura criativa e inovadora;
- IV - atuação em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária;
- V - visão sistêmica considerando os ambientes interno e externo;
- VI - flexibilidade para adaptação a mudanças de cenários;
- VII - capacidade de relacionamento intra e interpessoal;
- VIII - capacidade de liderança e de trabalho em equipe;
- IX - proatividade e objetividade, com foco em resultados.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - gerenciar o clima organizacional;
- II - gerenciar e operacionalizar processos de recrutamento e seleção;
- III - gerenciar e operacionalizar processos de treinamento e desenvolvimento de pessoas;
- IV - gerenciar e operacionalizar processos de avaliação de desempenho de pessoas;
- V - promover ações para a gestão de carreiras;
- VI - gerenciar e operacionalizar processos de remuneração;
- VII - gerenciar e operacionalizar rotinas de pessoal;
- VIII - identificar e propor políticas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;
- IX - utilizar técnicas de liderança, compreendendo as relações de poder;
- X - negociar e mediar conflitos.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Comportamento Organizacional;
- II - Comunicação Organizacional;
- III - Cultura e Clima Organizacional;
- IX - Empreendedorismo;
- V - Ética e Responsabilidade Socioambiental;
- VI - Fundamentos de Gestão;
- VII - Gerenciamento de Carreiras;
- VIII - Gestão por competências;
- IX - Legislação Trabalhista e previdenciária;
- X - Negociação;
- XI - Recrutamento e Seleção;
- XII - Remuneração e Benefícios;
- XIII - Rotinas de pessoal;
- XIV - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho;
- XV - Sistemas de Informações Gerenciais;
- XVI - Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão Financeira, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão Financeira, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - discernimento ético, assegurando os princípios legais, sociais e ambientais inerentes ao exercício profissional;
- II - visão humanística, sistêmica e estratégica;
- III - aptidão para articular conceitos teóricos, modelos, instrumentos e práticas de gestão financeira nas organizações;
- IV - domínio de instrumental para diagnosticar, analisar, compreender e intervir nas práticas de gestão financeira;
- V - compreensão do ambiente econômico e o impacto dos múltiplos cenários nas organizações.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - analisar diferentes cenários, levando em consideração aspectos éticos, legais, ambientais e técnicos;
- II - desenvolver práticas inovadoras na gestão financeira;
- III - integrar a viabilidade do planejamento estratégico à execução do plano financeiro;
- IV - atuar no planejamento organizacional e trabalhar em equipes multidisciplinares;
- V - apurar, analisar, interpretar e relatar as informações obtidas por meio de indicadores econômicos e financeiros;
- VI - gerenciar recursos financeiros com eficácia, eficiência e efetividade;
- VII - utilizar instrumentos e métodos quantitativos e qualitativos para tomada de decisões em finanças;
- VIII - analisar o ambiente econômico no tocante às questões estruturais e conjunturais para planejamento e tomada de decisões financeiras;
- IX - avaliar e recomendar a composição de recursos, bem como as fontes de captação mais adequadas ao financiamento das atividades organizacionais;
- X - avaliar e gerenciar risco e retorno no âmbito empresarial e de mercado.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Análise de cenário econômico:
 - a) Indicadores macroeconômicos (juros, inflação, câmbio, PIB, taxa de emprego/desemprego);
 - b) Políticas macroeconômicas (fiscal, monetária, cambial, comercial);
- II - Contabilidade Geral:
 - a) Contas Patrimoniais;
 - b) Contas de Resultado;
 - c) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício;
- III - Análise de Demonstrativos Financeiros:
 - a) Análise horizontal e análise vertical
 - b) Indicadores de liquidez; indicadores de rentabilidade
 - c) Indicadores de endividamento e estrutura de capital
 - d) Indicadores de atividade (prazos médios)
 - e) Indicadores de imobilização
 - f) Indicadores do ciclo operacional e financeiro
 - g) EBIT e EBITDA
 - h) Análise de alavancagem financeira
- IV - Matemática Financeira:
 - a) Juros simples e composto
 - b) Desconto simples e composto
 - c) Valor presente
 - d) Valor futuro
 - e) Série de pagamentos
 - f) Sistemas de amortização
 - V - Análise de Viabilidade Econômico-Financeira:
 - a) Valor Presente Líquido (VPL)
 - b) Taxa Interna de Retorno (TIR)
 - c) Período de Recuperação de Investimento (Payback)
 - VI - Custos empresariais:
 - a) Custeio por Absorção
 - b) Custeio Variável
 - c) Formação do preço
 - d) Análise Custo-Volume-Lucro
 - e) Alavancagem Operacional
 - VII - Mercado Financeiro e de Capitais:
 - a) Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional
 - b) Fontes de captação de recursos
 - c) Aplicação de Recursos Financeiros
 - d) Mercado monetário, de crédito, de capitais e cambial
 - e) Relação Risco e Retorno
 - VIII - Tesouraria:
 - a) Gestão do Fluxo de Caixa
 - b) Gestão de contas a receber, análise e concessão de crédito e risco de inadimplência
 - c) Gestão de contas a pagar
 - d) Excedente de caixa e necessidades de financiamento de curto prazo
 - IX - Controladoria:

- a) Relação entre o planejamento estratégico e o planejamento financeiro
- b) Planejamento, execução e controle orçamentário por meio de indicadores de desempenho para tomada de decisões
- c) Relação Risco e Retorno: Retorno Médio Esperado e Desvio-Padrão

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão Pública, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão Pública, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - capacidade para apoiar a análise do cenário social, político, econômico, cultural e legal e sua relação com a gestão pública, sem perder de vista a defesa do efetivo caráter público e democrático do Estado;
- II - compreensão sistêmica do meio social, político, econômico, cultural e legal em que está inserido e capacidade de tomar decisões em um contexto diversificado e interdependente da área pública, promovendo o estreitamento das relações entre o Estado, nos seus diferentes níveis de atuação, e a sociedade;
- III - entendimento da complexa dimensão de suas atribuições perante o Estado e a sociedade, tornando-se eficiente e ético no exercício de suas funções, no gerenciamento das relações sociais e dos recursos humanos, administrativos e de serviços nas organizações públicas;
- IV - aptidão para atuar no desenvolvimento pleno e inovador do planejamento, controle e avaliação da administração pública, mobilizando recursos para atender as demandas da sociedade, por meio da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas;
- V - capacidade de comunicação, negociação e integração com os diferentes atores da sociedade, objetivando a coerência com os ideais republicanos.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - realizar de forma efetiva comunicação e expressão oral e escrita;
- II - utilizar de forma lógica e coerente os conceitos referentes aos fundamentos teóricos da Administração e dos demais conhecimentos inerentes ao desenvolvimento dos processos gerenciais e de tomada de decisão;
- III - aplicar conhecimentos e habilidades no uso de instrumentos para a coleta e análise de dados;
- IV - utilizar o instrumental técnico-administrativo, orçamentário, financeiro e contábil na execução de suas atribuições;
- V - compreender o caráter social das questões político-econômicas sem perder de vista a sustentabilidade das ações;
- VI - analisar, elaborar, implementar e avaliar políticas públicas por meio de planos, programas e projetos;
- VII - promover o exercício da cidadania por meio da compreensão do significado de controle social em consonância com as demandas da sociedade;
- VIII - desenvolver consciência quanto às implicações éticas do exercício profissional, em especial a compreensão do ethos republicano e democrático, indispensável à sua atuação;



IX - conhecer os instrumentos normativos e regulatórios da atuação do gestor público, sua aplicação e consequências nas várias esferas da Gestão Pública;

X - utilizar processos de comunicação e negociação intra/institucional e social de forma assertiva, efetiva e legítima.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Comunicação e Linguagem;
 - II - Matemática e Estatística aplicadas à Gestão Pública;
 - III - Teorias da Administração;
 - IV - Teorias da Administração Pública;
 - V - Psicologia e Comportamento Organizacional;
 - VI - Finanças e Orçamento Público;
 - VII - Estado, Governo e Administração Pública;
 - VIII - Legislação Aplicada ao Setor Público;
 - IX - Licitações e Contratos Administrativos;
 - X - Gestão de Pessoas;
 - XI - Contabilidade Pública;
 - XII - Sistemas de Informações Gerenciais;
 - XIII - Políticas Públicas;
 - XIV - Gestão de Programas e Projetos;
 - XV - Comunicação Pública;
 - XVI - Economia do Setor Público
 - XVII - Ética, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável;
 - XVIII - Processos Decisórios e Técnicas de Negociação;
 - XIX - Logística e Patrimônio Público (Logística de Materiais e Serviços e Administração de Materiais e Patrimônio).
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Logística, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Logística.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Logística, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Logística, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - visão humanística, sistêmica e estratégica;
 - II - postura ética, responsável e sustentável;
 - III - capacidade de autodesenvolvimento e formação continuada;
 - IV - comportamento flexível, inovador e criativo;
 - V - capacidade de análise crítica e conhecimento técnico.
- Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:
- I - planejar, organizar, controlar sistemas logísticos organizacionais de qualquer natureza;
 - II - aplicar as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação aos princípios da logística para agregar valor ao produto, serviço e soluções ao cliente;
 - III - atuar na área logística de uma organização aplicando a legislação relacionada;
 - IV - estabelecer processos de compras, identificação e desenvolvimento de fornecedores, além de negociar padrões de recebimento e expedição;

V - gerenciar atividades de transporte, manutenção de estoque, processamento de pedidos, aquisição, embalagem, armazenagem, manuseio de materiais, manutenção de informações e programação de produtos;

VI - controlar recursos vinculados às operações logísticas;

VII - gerenciar a cadeia de suprimentos com visão sistêmica e estratégica;

VIII - implantar soluções criativas e inovadoras para otimizar e racionalizar os processos logísticos;

IX - prover níveis adequados de serviços ao cliente a um custo razoável.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Fundamentos de Logística;
 - II - Marketing Aplicado à logística;
 - III - Gestão da Cadeia de Suprimentos;
 - IV - Suprimento físico, Administração de Materiais e Distribuição física;
 - V - Gestão de Transportes;
 - VI - Gestão de Custos logísticos;
 - VII - Gestão da produção e operações;
 - VIII - Logística internacional;
 - IX - Tecnologia da Informação;
 - X - Legislação aplicada à logística;
 - XI - Logística Reversa;
 - XII - Gestão da qualidade.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 233, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Processos Gerenciais, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - Capacidade de gestão dos processos e de tomada de decisões com foco no alinhamento estratégico organizacional;
 - II - Visão empreendedora, reflexiva e socialmente responsável nos processos gerenciais;
 - III - Capacidade de interação e de comunicação de forma eficaz no ambiente organizacional;
 - IV - Atuação ética e sustentável nos processos gerenciais.
- Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:
- I - articular recursos com foco no planejamento e desenvolvimento de negócios;
 - II - diagnosticar e mapear processos gerenciais;
 - III - analisar informações de gestão e propor soluções para a melhoria dos processos gerenciais;
 - IV - avaliar a viabilidade operacional, financeira e contábil dos processos gerenciais;
 - V - gerenciar recursos e processos organizacionais.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Gestão de negócios
- a) Plano de negócios
- b) Análise ambiental
- c) Análise da estratégia organizacional
- d) Tomada de decisão
- II - Plano de ação em Gestão
- a) Análise e utilização das informações gerenciais
- b) Análise e operacionalização da ação gerencial
- III - Análise de desempenho financeiro dos processos gerenciais

- a) Análise de desempenho contábil e financeiro
- b) Gestão orçamentária
- IV - Gerenciamento das relações humanas nos negócios

- a) Avaliação de desempenho humano
 - b) Comunicação organizacional
 - c) Liderança
 - d) Conflitos e negociação
 - V - Gerenciamento de processos organizacionais
 - a) Diagnóstico e análise
 - b) Mapeamento
 - c) Redesenhos
 - d) Ferramentas de gestão de processos
 - VI - Comportamento humano e organizacional
 - a) Responsabilidade socioambiental
 - b) Valores morais e éticos
 - c) Respeito à diversidade cultural, social e política
 - d) Atitude empreendedora
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Marketing, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo, tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Marketing.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Marketing, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Marketing, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Marketing, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - visão sistêmica mercadológica;
 - II - capacidade investigativa e analítica de micro e macro ambientes;
 - III - capacidade estratégica na geração de valor para o negócio;
 - IV - aptidão à tomada de decisão para a sustentabilidade (econômica, social, ambiental, cultural e política);
 - V - capacidade de planejamento, implementação, controle e mensuração de resultados;
 - VI - liderança e trabalho em equipe;
 - VII - postura ética e socialmente responsável.
- Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:
- I - aplicar conceitos e práticas do Marketing;
 - II - analisar dados e usar informações;
 - III - aproveitar potenciais de mercado considerando oportunidades e ameaças;
 - IV - elaborar e implementar estratégias de Marketing;
 - V - comunicar, criar e manter relacionamentos com os stakeholders;
 - VI - criar e inovar produtos e serviços;
 - VII - criar experiências positivas com o consumidor;

VIII - promover e solidificar a marca no mercado;
IX - controlar e mensurar resultados das ações de Marketing.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Marketing, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Matriz de análise
- a) SWOT
- b) BCG
- c) 5 forças de Porter
- II - Comportamento do consumidor
- a) Fatores de influência
- b) Processo de decisão de compra
- c) Dissonância cognitiva
- III - Estratégia
- a) Segmentação de mercado
- b) Posicionamento
- c) Canvas
- IV - Produto
- a) CVP - Ciclo de Vida do Produto
- b) Criação e desenvolvimento de novos produtos
- c) Níveis de produto
- V - Preço
- a) Formação de preço
- b) Preço e percepção do valor pelos clientes
- VI - Distribuição
- a) Estratégia e níveis de canal;
- b) Estrutura e funções dos canais;
- c) Atacado e distribuidor;
- d) Varejo (redes, lojas independentes, franquias, e-commerce)
- VII - Comunicação:
- a) Endomarketing
- b) Marketing de relacionamento
- c) Ações promocionais de vendas
- d) Merchandising no ponto de venda
- e) Marketing direto
- f) Propaganda
- g) Mídias sociais
- h) Pós-venda
- i) Relações públicas
- VIII - Marketing de varejo
- a) Mix de produtos
- b) Ponto de venda
- c) Trade marketing
- d) Gerenciamento por categoria
- e) Marca própria
- f) Precificação
- g) Comunicação
- h) Atendimento
- IX - Gestão de Marcas
- a) Posicionamento de marca
- b) Brand equity
- X - Pesquisa
- a) Técnicas de amostragem
- b) Tipos de pesquisa (quantitativa a e qualitativa)
- XI - Serviços
- a) Composto de serviços: processos, pessoas e evidência física;
- b) Características de serviços (intangibilidade, inseparabilidade, variabilidade, efemerabilidade)
- XII - Código de Defesa do Consumidor
- XIII - Marketing Social e Ambiental
- XIV - Marketing Digital

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Design, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Design.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Design, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design, Resolução CNE/CES nº 5, de 8 de março de 2004, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Design, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design, tomará como referência o perfil do egresso que contemple o pensamento projetual ético, crítico e analítico, que resultará em produtos, sistemas e serviços para atender às demandas do indivíduo e da sociedade. Tais aspectos do perfil do egresso se articulam com:

- I - a visão sistêmica e atuação multidisciplinar;
- II - o conhecimento e uso de metodologias projetuais;
- III - a análise histórica, estética e cultural;
- IV - a ação prospectiva e criativa;
- V - os fatores tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais;
- VI - a gestão do design com vistas à inovação.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - dialogar com diferentes áreas de conhecimento e das atividades humanas;
- II - sintetizar e configurar em projetos de design (produtos, sistemas e serviços) as informações obtidas em análise sistêmica e na atuação multidisciplinar;
- III - diagnosticar, conceituar, gerar alternativas, desenvolver, implementar e avaliar resultados de projetos de design (produtos, sistemas e serviços);
- IV - avaliar entre as diferentes metodologias projetuais a mais adequada para diferentes situação e contextos ;
- V - promover conexões entre os conhecimentos históricos, estéticos e culturais expressando-os por meio de linguagens de representações;
- VI - valorizar a estética e a forma como componente do processo de projeto de design (produtos, sistemas e serviços);
- VII - produzir e implementar conhecimentos e/ou procedimentos para novas realidades considerando as especificidades locais;
- VIII - saber especificar e implementar processos de produção e seus distintos componentes;
- IX - adequar as diferentes tecnologias na produção de design respeitando a diversidade local ou as disponibilidades ambientais;
- X - contemplar na ação projetual os aspectos sensoriais e perceptivos humanos e seus diversos significados;
- XI - avaliar a viabilidade técnica, funcional, econômica e/ou mercadológica de projetos de design (produtos, sistemas e serviços);
- XII - propor soluções de gestão em design, considerando simultaneamente conhecimentos, estratégias, pessoas, etapas de projeto e seus aportes.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Design, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - História e Teorias do Design e História da Arte;
- II - Estudos das relações usuário/objeto/ambiente;
- III - Estudos sociais, econômicos e culturais;
- IV - Estudos da percepção, da estética, da comunicação e da semiótica;
- V - Linguagem e expressão visual, representação gráfica e modelagem;
- VI - Metodologia de projeto;
- VII - Estudos em ergonomia aplicada ao design;
- VIII - Materiais, processos e meios produtivos;
- IX - Gestão do Design;
- X - Linguagem e expressão verbal e documentação de projetos em design.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Direito, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Direito.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Direito, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Direito, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Direito, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características, indispensáveis ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania:

- I - formação generalista, humanística e axiológica;
 - II - capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica;
 - III - adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais;
 - IV - atitude reflexiva, crítica e ética;
 - V - aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica.
- Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Direito, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:
- VI - demonstrar domínio da linguagem jurídica;
 - VII - identificar o fenômeno jurídico e seus efeitos;
 - VIII - ler, compreender e elaborar textos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das técnicas e dos métodos pertinentes;
 - IX - fazer uso da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
 - X - demonstrar raciocínio jurídico, argumentação e reflexão crítica;
 - XI - compreender de forma interdisciplinar os fenômenos políticos, sociais, econômicos, entre outros, considerando-os na criação, interpretação e aplicação do Direito;
 - XII - inter-relacionar fundamentos filosóficos, axiológicos e teóricos do Direito com sua aplicação prática;
 - XIII - exercer atuação técnico-jurídica em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
 - XIV - atuar em julgamentos e na tomada de decisões;
 - XV - dispor do conhecimento de tecnologias e métodos para atualização do Direito e solução de controvérsias;
 - XVI - aplicar fundamentos, métodos e técnicas científicas para pesquisa jurídica.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Direito, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.
 - II - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Comércio Exterior, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Comércio Exterior.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Comércio Exterior, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior, tomará como referência o perfil do egresso as seguintes características:



I - capacidade para compreender e integrar os contextos local, regional, nacional e internacional de forma sistêmica e multicultural;

II - atuação sustentável com ética e responsabilidade socioambiental, no âmbito nacional e internacional;

III - agente de mudanças nas atividades de comércio internacional em organizações públicas e privadas;

IV - capacidade de pesquisa, análise, avaliação e proposição de cenários para atuação na esfera nacional e internacional;

V - visão crítica, sistêmica e atual sobre a realidade do comércio exterior brasileiro e o cenário mundial;

VI - formação geral e humanística, que permita a compreensão das questões nacionais e internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, jurídico, cultural e social.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comércio Exterior, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - propor soluções de melhoria que contribuam na transposição de desafios;

II - planejar, definir, implementar estratégias na área de comércio exterior;

III - avaliar e gerenciar as estratégias na área de comércio exterior;

IV - tomar decisões operacionais na área de comércio exterior;

V - atuar junto a instituições públicas e privadas de controle e fiscalização no âmbito do comércio exterior;

V - interpretar indicadores micro e macroeconômicos relacionados ao comércio exterior;

VII - administrar e otimizar recursos econômicos, financeiros e humanos voltados à área de comércio exterior;

VIII - prospectar oportunidades de mercados voltados a atividades de comércio exterior;

IX - coordenar fluxos logísticos;

X - orientar a execução das ações legais, tributárias, aduaneiras e cambiais inerentes ao comércio exterior;

XI - articular com atores e órgãos do cenário nacional e internacional relacionados às atividades do comércio exterior;

XII - utilizar os sistemas de informação oficiais de operações no comércio exterior brasileiro;

XIII - avaliar e selecionar sistemas de informação, de apoio e integração, relacionadas às atividades de comércio exterior;

XIV - promover a comunicação e interação no ambiente organizacional interno e externo.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comércio Exterior, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Logística Nacional e Internacional: transportes e seguros;

II - Termos de Comércio Internacional - Incoterms;

III - Sistema Harmonizado (SH) e Classificação Fiscal;

IV - Legislação Aduaneira: regime comum e especial;

V - Marketing Internacional;

VI - Sistemas de Informação de Comércio Exterior;

VII - Processos e Procedimentos de Exportação e Importação: tratamento administrativo (sistemática e órgãos anuentes), documentação e despacho;

VIII - Negociação Internacional e Relações Multiculturais;

IX - Práticas Cambiais e Financeiras Internacionais: modalidade de pagamentos, contratos e créditos documentários;

X - Economia Internacional;

XI - Instituições e Acordos Internacionais (tratados, organismos e blocos);

XII - Responsabilidade Social e Ambiental;

XIII - Processos de Gestão Administrativa: econômico, financeiro e humano;

XIV - Raciocínio Lógico Quantitativo;

XV - Direito Internacional;

XVI - Formação de Preço e Custos no Comércio Exterior: tributos, impostos, taxas e benefícios fiscais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; e a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Turismo, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Turismo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Turismo como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Turismo, Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Turismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Turismo, tomará como referência o seguinte perfil do egresso:

O graduado em Turismo deve ter formação humanística, técnica e científica que possibilite sua atuação profissional, individual e em equipes multidisciplinares, pautada pela ética, com responsabilidade socioambiental e visão empreendedora, crítica, reflexiva e propositiva. Deve ser capaz de atuar em planejamento, gestão e operação sustentáveis de destinos e empreendimentos turísticos no âmbito público, privado e do terceiro setor, visando à relação equilibrada entre a oferta e a demanda turística. O profissional deve também compreender a amplitude dos efeitos do fenômeno turístico nas dimensões ambiental, sociocultural, espacial, econômica, tecnológica e política-legal de maneira a contribuir para o desenvolvimento em níveis local, regional, nacional e/ou internacional.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Turismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - agir em consonância com os princípios éticos e legais da área do Turismo;

II - compreender a importância e as manifestações do Turismo e do lazer na sociedade contemporânea, levando em conta aspectos como mobilidade, diversidade e inclusão social;

III - contribuir com iniciativas que oportunizem processos autônomos, inclusivos e solidários de desenvolvimento turístico em âmbito comunitário;

IV - interpretar cientificamente o fenômeno turístico a partir de diferentes áreas do conhecimento, fazendo uso de métodos e técnicas de pesquisa;

V - analisar as políticas de turismo e a legislação pertinente com vistas a orientar o desenvolvimento em bases sustentáveis de destinos e empreendimentos turísticos;

VI - compreender e atuar nos processos de elaboração, implantação e avaliação de planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento de destinos e empreendimentos turísticos;

VII - promover a articulação dos sujeitos envolvidos no processo de planejamento, gestão e operação de destinos e empreendimentos turísticos;

VIII - coordenar estudos de viabilidade socioeconômica e ambiental de destinos e empreendimentos turísticos;

IX - identificar, caracterizar, analisar e prospectar cenários relativos à oferta e à demanda de destinos e empreendimentos turísticos consolidados e emergentes;

X - formatar, promover e comercializar produtos e serviços turísticos;

XI - conhecer técnicas de prestação de serviços, ancoradas nas práticas e princípios de hospitalidade e de qualidade;

XII - compreender a realidade, identificar tendências e desenvolver projeções do fenômeno turístico com base na coleta, sistematização e interpretação de dados e informações;

XIII - compreender o comportamento do consumidor turístico;

XIV - articular o Turismo às demais atividades socioeconômicas, considerando seu caráter multi, inter e transdisciplinar, tendo em vista os aspectos estruturais e conjunturais que interferem nessas relações;

XV - apropriar-se de ferramentas tecnológicas para o planejamento, a gestão e a operação sustentáveis de destinos e empreendimentos turísticos.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Turismo, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Teorias do Turismo, Lazer e Hospitalidade;

II - Políticas públicas do Turismo;

III - Legislação geral e específica;

IV - Organização e produção do espaço turístico;

V - Patrimônio natural e cultural;

VI - Planejamento, organização e gestão estratégica e participativa de destinos turísticos e organizações turísticas (públicas, privadas e/ou do terceiro setor);

VII - Viabilidade socioeconômica e ambiental de destinos, organizações e serviços turísticos;

VIII - Turismo e desenvolvimento local, regional, nacional e/ou internacional;

IX - Dimensões da sustentabilidade em destinos e empreendimentos turísticos;

X - Marketing e segmentação do mercado turístico;

XI - As relações entre oferta e demanda no mercado turístico;

XII - Comercialização e distribuição do produto turístico;

XIII - Ética e responsabilidade socioambiental no Turismo;

XIV - Noções gerais de operação de serviços em alimentos e bebidas, eventos, hotelaria, agenciamento, transportes, recreação e entretenimento;

XV - Métodos e técnicas de pesquisa em Turismo;

XVI - Tecnologias de informação e comunicação para o Turismo;

XVII - Cenários e tendências do Turismo;

XVIII - Acessibilidade e Turismo;

XIX - Turismo de base comunitária.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; e a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Formação Geral, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico.

§ 1º A prova de Formação Geral tem por princípio o respeito aos Direitos Humanos.

§ 2º As diretrizes para a avaliação do componente específico de cada área serão publicadas em Portarias específicas.

Art. 3º No componente de Formação Geral serão considerados os seguintes elementos integrantes do perfil profissional: letramento crítico; atitude ética; comprometimento e responsabilidade sociais; compreensão de temas que transcendam ao ambiente próprio de sua formação, relevantes para a realidade social; espírito científico, humanístico e reflexivo; capacidade de análise crítica e integradora da realidade; e aptidão para socializar conhecimentos com públicos diferenciados e em vários contextos.

§ 1º No componente de Formação Geral, serão verificadas as seguintes habilidades e competências (mobilização de recursos):

I - ler, interpretar e produzir textos;

II - extrair conclusões por indução e/ou dedução;

III - estabelecer relações, comparações e contrastes em situações diferentes;

IV - fazer escolhas valorativas, avaliando consequências;

V - argumentar coerentemente;

VI - projetar ações de intervenção;

VII - propor soluções para situações-problema;

VIII - elaborar sínteses;

IX - administrar conflitos.

§ 2º As questões do componente de Formação Geral versam sobre os seguintes objetos de conhecimento:

I - cultura e arte;

II - inovação tecnológica;

III - ciência, tecnologia e sociedade;

IV - democracia, ética e cidadania;

V - ecologia;

VI - globalização e política internacional;

VII - políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais;

VIII - relações de trabalho;

IX - responsabilidade social: setor público, privado e terceiro setor;

X - sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão e relações de gênero;

XI - Tecnologias de Informação e Comunicação;

XII - vida urbana e rural.

§ 3º O componente de Formação Geral do Enade 2015 terá 10 (dez) questões que abordarão situações-problema e estudos de caso.

§ 4º As questões discursivas do componente de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; e a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Teologia, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Teologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, terá por objetivos:

I - verificar o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação em Teologia, visando à melhoria da qualidade do ensino, através do acompanhamento do desenvolvimento de competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para a atuação do teólogo e da teóloga na sua área específica;

II - identificar e analisar necessidades, demandas e problemas no processo de formação do teólogo e da teóloga, considerando os diferentes perfis de atuação decorrentes da diversidade de confissões religiosas;

III - auxiliar a Instituição de Ensino Superior na formulação de políticas de aperfeiçoamento do processo de formação do estudante de teologia.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Teologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - compreensão do fenômeno humano e religioso na ótica do saber teológico, considerando o ser humano em todas as suas dimensões;

II - reflexão crítica sobre o sagrado e o sentido da vida na perspectiva da transcendência;

III - compreensão e análise crítica dos fenômenos religiosos em seus diferentes contextos histórico-sociais;

IV - presença pública na sociedade em vista da valorização e da promoção do ser humano em respeito aos Direitos Humanos, ao meio ambiente, à sustentabilidade e à educação étnico-racial, em consonância com os princípios éticos de ação para a cidadania;

V - respeito ao pluralismo religioso e confessional e abertura para o diálogo com outras tradições religiosas, com os que não creem e com as outras ciências;

VI - compreensão dos problemas e dos desafios contemporâneos decorrentes da globalização, das tecnologias, da bioética e do desenvolvimento sustentável;

VII - espírito científico e pensamento reflexivo no fazer teológico e nas práticas religiosas dentro da própria tradição;

VIII - consciência das implicações éticas do seu exercício profissional e da sua responsabilidade social.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - analisar questões e interpretar dados, integrando as várias áreas do conhecimento teológico;

II - promover a reflexão, a pesquisa, o ensino e a divulgação do saber teológico;

III - elaborar e desenvolver projetos de pesquisa dentro das exigências acadêmicas, produzindo conhecimento científico no campo da Teologia e das ciências afins;

IV - interpretar narrativas, textos históricos e tradições religiosas em seu contexto, através de instrumentos analíticos;

V - articular de forma interdisciplinar o saber teológico com os saberes de outras ciências;

VI - promover a inclusão social junto a diferentes grupos culturais e sociais, de modo participativo, ético e teológico;

VII - desenvolver trabalhos em equipe e colaborar na implementação de projetos em prol da Justiça Social;

VIII - inserir-se em espaços públicos e privados de discussão interdisciplinar no âmbito das questões ambientais, da bioética, entre outras, promovendo a defesa dos Direitos Humanos e contribuindo para a construção permanente de uma sociedade mais justa e solidária;

IX - assessorar e participar de instituições confessionais, interconfessionais, educacionais, assistenciais e promocionais, na perspectiva teórica e prática;

X - articular o saber acadêmico com os desafios da vida cotidiana na sua atuação profissional;

XI - comunicar-se de forma oral e escrita com a finalidade de partilhar a reflexão teológica em diferentes públicos, servindo-se dos meios de comunicação social;

XII - utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC);

XIII - gerenciar os recursos humanos e econômicos na organização institucional de sua comunidade;

XIV - liderar e animar comunidades religiosas em suas atividades de culto e pastorais.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Textos Sagrados e Hermenêutica;

II - Tradições, Ritos e Doutrinas Religiosas;

III - Espiritualidade;

IV - Novas Expressões Religiosas;

V - Ética;

VI - Bioética;

VII - Ecumenismo e Diálogo inter-religioso;

VIII - Escatologia;

IX - História: História da Teologia e História das Religiões;

X - Antropologia: Antropologia Teológica e Antropologia da Religião;

XI - Religião e Sociedade;

XII - Filosofia e Religião;

XIII - Psicologia e Religião;

XIV - Oratória;

XV - Teologia Prática;

XVI - Correntes Teológicas: Teologia Feminista, Teologia e Gênero, Teologia da Libertação, Teologia Latino-americana, Teologia Indígena e Afro, Teologias Orientais;

XVII - Métodos Teológicos;

XVIII - Teologia e linguagem;

XIX - Teologia e Meios de Comunicação;

XX - Gestão e Administração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Secretariado Executivo, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Secretariado Executivo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Secretariado Executivo, Resolução CNE/CES nº 3/2005, de 23 de junho de 2005, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Secretariado Executivo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Secretariado Executivo, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - compreensão das questões que envolvam sólidos domínios científicos, acadêmicos, tecnológicos e estratégicos específicos da sua área, com visão generalista da organização e das peculiares relações hierárquicas e intersetoriais;

II - capacidade para desempenhar múltiplas funções pertinentes às especificidades de cada organização, com domínio dos recursos de expressão e de comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais, com consciência das implicações e responsabilidades éticas do seu exercício profissional;

III - aptidão para gerenciar, com sensibilidade, competência e discrição, o fluxo de informações e comunicações internas e externas, com domínio de outros ramos do saber, demonstrando postura reflexiva e crítica que fomente a capacidade de gerir e administrar processos e pessoas, com observância dos níveis graduais de tomada de decisão; atuação pautada na receptividade e com capacidade de liderança para o trabalho em equipe, na busca da sinergia;

IV - capacidade para apresentar ou lidar com modelos inovadores de gestão com iniciativa, criatividade, determinação, vontade de aprender e estando aberto às mudanças.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Secretariado Executivo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - analisar, interpretar e articular conceitos e realidades inerentes à administração pública e privada;

II - atuar nos níveis de comportamento microorganizacional, mesoorganizacional e macroorganizacional;

III - atuar com visão generalista da organização e das peculiares relações hierárquicas e intersetoriais;

IV - exercer funções gerenciais, com sólido domínio sobre planejamento, organização, controle e direção;

V - utilizar raciocínio lógico, crítico e analítico, operando com valores e estabelecendo relações formais e causais entre fenômenos e situações organizacionais;

VI - utilizar recursos de expressão e de comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;

VII - adotar meios inovadores ou alternativos relacionados com a melhoria da qualidade e da produtividade dos serviços, identificando necessidades e equacionando soluções;

VIII - gerenciar informações, assegurando uniformidade, sigilo e referencial para diferentes usuários;

IX - gerir e assessorar processos administrativos com foco nas metas organizacionais;

X - utilizar as técnicas secretarias, com renovadas tecnologias, imprimindo segurança, credibilidade e fidelidade no fluxo de informações.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Secretariado Executivo, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Assessoria e técnicas secretarias:

a) Histórico da profissão

b) Regulamentação da profissão

c) Postura

d) Perfil

e) Ética profissional

f) Gerenciamento de rotinas

g) Execução de eventos

h) Cerimonial e protocolo

i) Etiqueta profissional

j) Recursos tecnológico

II - Gestão secretarial:

a) Negociação e tomada de decisão

b) Assessoria executiva

c) Gestão da informação

d) Organização de eventos

e) Consultoria secretarial

f) Gestão de processos

III - Comunicação organizacional:

a) Redação empresarial e oficial em língua portuguesa

b) Domínios de expressão e comunicação interna e externa

c) Argumentação para os processos de negociação e expressões interpessoais e intergrupais

d) Inglês empresarial

IV - Empreendedorismo e administração estratégica:

a) Conceitos e etapas do planejamento estratégico

b) Aspectos estruturais das organizações

c) Empreendedorismo

V - Gestão empresarial e de pessoas:

a) Relações de poder, cultura e clima organizacional

b) Relações inter e intrapessoais

c) Gestão de pessoas

d) Liderança e trabalho em equipe

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Relações Internacionais, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Relações Internacionais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, terá por objetivos:

I - Aferir o desempenho dos estudantes concluintes em relação ao conjunto de conceitos considerados essenciais para o domínio da área de Relações Internacionais em seus conteúdos teóricos e de formação geral e histórica;

II - Avaliar habilidades e competências dos estudantes concluintes em integrar conteúdos teóricos e de formação geral e histórica para a análise de questões atinentes às Relações Internacionais.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Relações Internacionais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.



Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Relações Internacionais, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - formação geral e humanística, que possibilite a compreensão das questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, jurídico, cultural e social;

II - base cultural ampla, que forneça recursos para o entendimento adequado de temas internacionais;

III - postura crítica e reflexiva para adquirir e produzir novos conhecimentos no campo das Relações Internacionais;

IV - capacidade de comunicação e expressão oral e escrita para os vários campos de atuação do profissional de Relações Internacionais;

V - competência para pesquisa, análise, avaliação, prospecção e proposição de cenários para atuação na esfera internacional;

VI - capacidade de trabalho em equipe, tomada de decisão, gestão de processos e resolução de problemas numa realidade doméstica e internacional diversificada e em constante transformação.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Relações Internacionais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa;

II - utilizar o conhecimento instrumental da língua inglesa;

III - aplicar os conhecimentos específicos da área de Relações Internacionais para a compreensão de diferentes contextos políticos, econômicos, históricos, geográficos, jurídicos, culturais e sociais;

IV - tomar decisões a partir da identificação de problemas, elaboração e avaliação de cenários;

V - gerir e acompanhar processos governamentais, não governamentais e corporativos na área internacional;

VI - avaliar os reflexos da política e economia internacional sobre as dimensões local e regional;

VII - avaliar criticamente as consequências das políticas governamentais em função dos seus objetivos e conteúdos valorativos;

VIII - identificar e analisar o papel da diversidade cultural na compreensão da cooperação e do conflito nas relações internacionais.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Relações Internacionais, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Teorias Clássicas e Contemporâneas das Relações Internacionais: a matriz realista e suas vertentes; a matriz institucionalista e suas vertentes; as abordagens da sociedade internacional; as perspectivas marxistas; o construtivismo e a crítica ao racionalismo e ao positivismo; o pós-estruturalismo;

II - Economia Política Internacional: relações contemporâneas, e em perspectiva histórica, de investimentos, monetárias, financeiras e comerciais; debates relativos à globalização e ao desenvolvimento;

III - Instituições Internacionais: regimes internacionais; organizações internacionais; integração regional; cooperação internacional; direito internacional; direitos humanos; meio ambiente;

IV - Segurança Internacional: conflitos internacionais; terrorismo; securitização; estudos estratégicos e políticas de defesa; controle e proliferação de armas de destruição em massa; novas ameaças internacionais e transnacionais; sistemas de inteligência;

V - Política Externa: análise de política externa; política externa brasileira;

VI - História das Relações Internacionais: da formação do sistema de Estados-nacionais às relações internacionais contemporâneas; história das relações internacionais do Brasil;

VII - Análise de Conjuntura e Política Internacional: coalizões internacionais; potências médias e emergentes; estudos regionais; migrações internacionais; crimes internacionais; refugiados; geopolítica; violações de direitos humanos, gênero e minorias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Psicologia, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nos diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Psicologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Psicologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Psicologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Psicologia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - compromisso com a construção e o desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia;

II - compreensão da especificidade dos fenômenos e processos psicológicos e dos múltiplos referenciais teóricos e epistemológicos;

III - interlocução com campos de conhecimento para apreender a complexidade e a multideterminação do fenômeno psicológico, em suas interfaces com fenômenos sociais e biológicos;

IV - aptidão para atuar em diferentes contextos de inserção profissional, com postura crítica frente aos contextos macrossociais, tendo em vista a promoção dos direitos humanos e da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades;

V - compromisso com a ética no que diz respeito às relações com usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;

VI - atuação inter e multiprofissional, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar, relacionando-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;

VII - compromisso com o aprimoramento e a capacitação contínuos, atento ao desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Psicologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - avaliar, sistematizar e decidir as condutas profissionais, com base em evidências científicas;

II - planejar, conduzir e relatar investigações científicas de distintas naturezas, apoiado em análise crítica das diferentes estratégias de pesquisa;

III - identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;

IV - elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;

V - utilizar os recursos da matemática, da estatística e da informática para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais em Psicologia;

VI - diagnosticar, planejar e intervir em processos educacionais em diferentes contextos;

VII - diagnosticar, planejar e intervir em processos de gestão, em distintas organizações e instituições;

VIII - diagnosticar, planejar e intervir em processos de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo;

IX - diagnosticar, planejar e intervir em processos de assistência e apoio psicossocial a grupos, segmentos e comunidades em situação de vulnerabilidade individual e social;

X - realizar psicodiagnóstico, psicoterapia e outras estratégias clínicas frente a questões e demandas individuais e coletivas;

XI - coordenar e manejar processos grupais, em diferentes contextos, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;

XII - avaliar os resultados e impactos das intervenções psicológicas conduzidas em diferentes contextos.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Psicologia tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Fundamentos epistemológicos e históricos:
a) Constituição da Psicologia como campo de conhecimento

b) Constituição da Psicologia como campo de atuação profissional no Brasil

c) Constituição, fundamentos e pressupostos epistemológicos dos principais sistemas psicológicos

II - Fundamentos, métodos e técnicas de coleta e análise de dados para investigações científicas:

a) Fundamentos das medidas em Psicologia

b) Instrumentos e procedimentos de coleta de dados

c) A lógica da argumentação científica em Psicologia;

d) Concepção, planejamento, delineamento e comunicação de investigação científica;

III - Fenômenos psicológicos:

a) Processos psicológicos de atenção, memória, percepção, linguagem, pensamento, consciência e inteligência

b) Emoção, afetos e motivação

c) Desenvolvimento humana

d) Personalidade e subjetividade

e) Processos psicopatológicos

f) Indivíduo, Sociedade e Cultura

g) Processos grupais, organizacionais e institucionais

h) Princípios e processos de aprendizagem

i) Psicofarmacologia e comportamento

j) Bases biológicas e evolutivas do comportamento

k) Neurociência das emoções, cognição e comportamento

IV - Principais domínios de atuação do Psicólogo:

a) Intervenções em processos educacionais

b) Intervenções em processos organizacionais e de gestão de pessoas

c) Intervenções em processos de trabalho, saúde e bem estar do trabalhador

d) Atenção e promoção da saúde (básica, secundária e terciária)

e) Avaliação psicológica / Psicodiagnóstico

f) Intervenções em grupos, instituições e comunidades

g) Psicoterapias

V - Princípios éticos e deontológicos no exercício profissional.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 457, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o Despacho SERES nº 215, de 20 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 206 e/ou 209, de 5 de dezembro de 2013, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Em atenção ao disposto no Despacho nº 215, de 20 de agosto de 2014, publicado em 21 de agosto de 2014, os cursos com reconhecimento renovado por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201360675	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (BACHARELADO)	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA AUGUSTO CORREA Nº 01, GUAMA, BELÉM - PARÁ